PROJETO DE LEI Nº 041/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 322.167,97 (trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.361.0021.1.009.	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	
1165 - 4.4.90.52.00.00 1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.348,00
07.002.12.361.0021.2.069.	Manter e Desenvolver Ações do FUNDEB - Ensino Fundamental	
1172 - 3.1.90.11.00.00 3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.002.12.365.0023.1.010.	Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil	
1166 - 4.4.90.52.00.00 1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.584,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**	
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**	
10.002.18.541.0018.1.015.	Aquis. de Veíc. Equip. e Máq. Pesadas para o Dpto de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
1168 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.896,26
10.002.18.541.0018.2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
1163 - 3.3.90.39.00.00 31869	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.339,71
10.002.18.544.0019.1.024.	Construção de Abastecedouro Comunitário	
1162 - 4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.391,50
1161 - 4.4.90.51.00.00 31869	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.608,50
	Total Suplementação: 322.167,97	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.361.0021.1.018.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
1075 - 4.4.90.51.00.00 3102	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
07.002.12.361.0021.2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
655 - 3.3.90.39.00.00 1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.348,00

07.002.12.365.0023.2.072. Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil
744 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....10.584,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.18.541.0018.2.054. Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1051 - 4.4.90.52.00.00 31869 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....71.948,21

10.002.18.541.0018.2.055. Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana
953 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....192.287,76
Total Redução:.....322.167,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de abril de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 10:09:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação para Aquisição de lixeiras externas para todas as unidades escolares, para armazenamento separado de lixo orgânico e reciclável;
Suplementação para vencimentos;

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação para Construção de 3 Abastecedouros Comunitários de 27 m² cada totalizando 108 m²;
Suplementação para Serviços PJ de apoio a Gestão de Cooperativa de Catadores, manutenção da UVR e Alarme;
Suplementação para Aquisição de caçamba basculante, lavadora de alta pressão, aspirador industrial e distribuidor de adubo;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de abril de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 10:09:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito